



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO/PMSF/RN N.º 2024.05.0080
ASSUNTO: Fornecimento de água corrente.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica, Controladoria Interna e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com Inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**, CNPJ N.º 08.334.385/0001-35, com endereço à AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1555, TIROL, NATAL/RN, CEP N.º 59.056-000, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01.º de abril de 2021, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. art. 74, inciso I, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana que emita Nota de Empenho em favor da supracitada pessoa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
4. Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria Municipal de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

São Fernando/RN, 06 de Junho de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal